

PARECER ESPECIAL

PARECER nº 022/2005
Projeto de Resolução nº CM-010/2005

RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução Nº CM-010/2005, dá nova redação aos arts. 1º e 4ª da Resolução de nº 235 de 9 de maio de 2002, que dispõe sobre a comemoração do “Dia Internacional da Mulher”

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 46, IV, da Lei Orgânica e arts. 151, II, “c”, 164, I e 174 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 45, XXIII da Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** o Projeto de Resolução CM-010/2005.

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2005

Adair Otaviano de Oliveira
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Juliano Soares Luiz
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG:66.289